

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**EDITAL ARI Nº 007/2019**

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SEMESTRE ACADÊMICO EM  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO CANADÁ PARCEIRA DO CENTRO  
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais – ARInter, no uso de suas atribuições torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo para a concessão de **02 (duas)** vagas com isenção de taxas acadêmicas para a realização de intercâmbio acadêmico semestral (2º semestre de 2019) na Saint Lawrence College, em Ontario no Canadá, que mantém acordo de cooperação com o CEETEPS do **Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional - PROMAIPS**, para alunos das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Estado de São Paulo.

As condições de participação dos alunos neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela ARInter.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1** Promover e incentivar o intercâmbio de alunos das Fatecs, através da facilitação da sequência dos estudos na St. Lawrence College, contribuído assim para a formação dos alunos dos cursos de tecnologia das Fatecs e potencializando as relações acadêmicas entre o CEETEPS e as IES estrangeiras parceiras.

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** Os candidatos poderão se inscrever para o 2º semestre acadêmico de 2019 na St. Lawrence College;

**2.2.** Caberá ao candidato identificar se a St. Lawrence College oferece cursos adequados ao seu perfil acadêmico, possuir grau de proficiência em língua inglesa exigidos e documentação necessária;

**2.3.** Será adotado o critério de uma vaga por unidade Fatec no processo de seleção, mas caso o número de unidades com alunos selecionados seja inferior a **02 (dois)**, as vagas remanescentes serão distribuídas aos próximos candidatos classificados, ainda respeitando a razão de uma por unidade para os segundos, terceiros e assim sucessivamente;

**2.4. As vagas oferecidas contemplam isenção de taxas acadêmicas (inscrição, matrícula e mensalidade) durante o período letivo da IES estrangeira não incluindo o custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas, documentação como visto e demais despesas decorrentes do intercâmbio acadêmico, que ficam sob responsabilidade do aluno.**

**3. DO PERÍODO DE MOBILIDADE**

**3.1.** Período letivo correspondente ao segundo semestre de 2019 do CEETEPS, considerando também o calendário acadêmico da St. Lawrence College;

**3.2.** Não haverá possibilidade de transferência para semestres posteriores.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Período: do dia 08/04/2019 até às 23h59 do dia 28/04/2019.

**4.2.** Procedimento:

- a) Acessar o portal <https://www.cps.sp.gov.br/arinter/intercambios/>;
- b) Preencher e submeter a inscrição do referido edital;

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

- c) Validar inscrição por meio do link recebido no e-mail indicado no ato da inscrição;
- d) Aguardar a mensagem eletrônica de confirmação da inscrição;
- e) Elaborar um vídeo de até 02 minutos e enviar via WeTransfer ([www.wetransfer.com](http://www.wetransfer.com)) para o e-mail [brasil@sl.on.ca](mailto:brasil@sl.on.ca) até as 23h59 do dia 10 de maio de 2019, em inglês, respondendo às perguntas abaixo:
- *Why do you deserve to be chosen to study at St. Lawrence College?*
  - *Why would you like to live in Kingston, Ontario?*
  - *How would St. Lawrence College contribute to your professional career?*

Obs.: No assunto da mensagem/e-mail informar o nome do programa, seu nome completo e a Fatec em que estuda, como no exemplo:

**ProMAIPS SLC - José da Silva – Fatec Americana - Administração**

**4.3.** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo;

**4.4. Inscrições incompletas, após o prazo, efetuadas erroneamente ou não submetidas serão invalidadas.**

**Observação: O sistema de inscrições do portal da ARInter é integrado ao sistema acadêmico SIGA. Os alunos das Fatecs que não utilizam esse sistema, deverão fazer sua inscrição junto a Secretaria Acadêmica de sua Unidade, respeitando o período de inscrições deste Edital e os horários de funcionamento da secretaria.**

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**5.1.** Poderão se inscrever no processo de seleção, alunos dos cursos das Fatecs e que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil e não ter aderido a nenhum intercâmbio promovido pelo CEETEPS;
- b) Ter Percentual de Progressão (PP<sup>1</sup>) correspondente ao 2º, 3º ou 4º semestre do curso em que está matriculado;
- c) Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE";
- d) Atender as exigências da St. Lawrence College;
- e) Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente.

**5.2.** Fica expressamente impedida a participação no PROMAIPS, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 5.1., todos os funcionários e estagiários da ARInter, bem como todas as pessoas envolvidas no presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação.

**6. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO**

O processo seletivo consistirá de três etapas obrigatórias:

**6.1.** A primeira etapa será o recebimento das candidaturas e classificação dos candidatos. O não atendimento a todos os requisitos deste edital acarretará na desclassificação do candidato. A classificação levará em consideração os critérios abaixo, nesta ordem:

- a) Recebimento das Inscrições no portal da ARInter conforme critérios estabelecidos no item 5;

---

<sup>1</sup> PP é o índice que define o percentual já concluído pelo aluno no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

- b) Classificação dos alunos com a inscrição deferida em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio - IIF instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017, e em caso de empate entre os candidatos será dada prioridade ao aluno mais velho;
- c) Divulgação dos 10 (dez) primeiros alunos classificados para a segunda etapa.

**6.2.** A segunda etapa consiste na análise e pontuação dos vídeos (Anexo I) enviados pelos 10 (dez) alunos classificados na primeira etapa por júri formado por representantes da St. Lawrence College, conforme critérios abaixo:

- a) Fluência no idioma inglês demonstrada no vídeo - de 0 a 10 pontos;
- b) Criatividade na apresentação - de 0 a 10 pontos;
- c) Coerência e coesão nas respostas das 3 perguntas - de 0 a 10 pontos;
- d) Demonstrar conhecimento sobre a instituição e a cidade de destino do intercâmbio - de 0 a 10 pontos.

**6.3.** A terceira etapa consiste em teste de proficiência em língua inglesa da St. Lawrence College.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** Os resultados serão divulgados no portal da ARInter (<https://www.cps.sp.gov.br/arinter/>) conforme cronograma deste edital.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**8.1.** Providenciar a documentação necessária para a realização de semestre acadêmico no exterior;

**8.2.** Contratar seguro viagem internacional e de saúde com cobertura total para o período da mobilidade;

**8.3.** Assumir os custos e tramites relativos à documentação (passaporte, visto, etc), hospedagem, traslados, passagens aéreas, alimentação, seguro viagem

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

internacional e de saúde com cobertura total para o período da mobilidade e eventuais despesas;

**8.4.** Preparar um plano de estudos com a indicação das disciplinas oferecidas pela IES estrangeira que se desejam cursar. O plano de estudos deverá ter anuência do coordenador de curso conforme modelo do Anexo II;

**8.5.** Enviar à ARInter a documentação exigida:

- a) Termo de Compromisso do PROMAIPS do CEETEPS assinado;
- b) Cópia do passaporte;
- c) Plano de estudos com anuência do coordenador de curso;
- d) Cópia da apólice do seguro internacional de vida e de saúde.

**8.6.** Apresentar à ARInter toda e qualquer documentação adicional exigida durante e após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;

**8.7.** Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela ARInter;

**8.8.** Requerer trancamento justificado de matrícula para o período da mobilidade junto a secretaria da Fatec para que a unidade possa mudar o status no SIGA para “aluno em intercâmbio”;

**8.9.** Cumprir as exigências do Termo de Compromisso do PROMAIPS do CEETEPS.

## **9. DA DESISTÊNCIA DA VAGA**

**9.1.** Será considerado **desistente** todo aluno aprovado que após o envio do Termo de Compromisso assinado não faça uso da vaga destinada a ele, que não entregue os documentos previstos ou que não atenda as solicitações da ARInter ou da IES de destino dentro do prazo estabelecido;

**9.2.** Toda desistência deverá ser feita por escrito mediante justificativa e endereçada ao e-mail [inscricao.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:inscricao.arinter@cps.sp.gov.br);

**9.3.** Os candidatos desistentes nos termos do item 9.1 deste edital não poderão participar de outros processos seletivos dos PROMAIPS promovidos pela ARInter;

**9.4.** Havendo desistência dentro do prazo de inscrição para a St. Lawrence College, poderá ser aprovado o próximo candidato classificado, nos termos do item 6.

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**10. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**10.1.** Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos estão apresentados no cronograma deste edital;

**10.2.** Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do presente edital deverão fazê-lo por intermédio do formulário para interposição de recurso (anexo III) e enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail [inscricao.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:inscricao.arinter@cps.sp.gov.br);

**10.3.** O comprovante de interposição de recurso é o e-mail da Coordenação de Mobilidade Acadêmica com a confirmação do recebimento do recurso;

**10.4.** Os recursos serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado no site <https://www.cps.sp.gov.br/arinter/>, conforme cronograma neste edital.

**11. DO CRONOGRAMA\***

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	<a href="https://www.cps.sp.gov.br/arinter/editais-abertos/">https://www.cps.sp.gov.br/arinter/editais-abertos/</a>	01/04/2019
Encerramento das inscrições	<a href="https://www.cps.sp.gov.br/arinter/intercambios/">https://www.cps.sp.gov.br/arinter/intercambios/</a>	Até às 23h59 do dia 28/04/2019
1ª Etapa: Divulgação dos <b>10 (dez)</b> alunos classificados conforme disposto no item 6.	<a href="https://www.cps.sp.gov.br/arinter/">https://www.cps.sp.gov.br/arinter/</a>	29/04/2019
1ª Etapa: Prazo para interposição de recurso	<a href="mailto:inscricao.arinter@cps.sp.gov.br">inscricao.arinter@cps.sp.gov.br</a>	Até às 23h59 do dia 01/05/2019
1ª Etapa: Resultado do recurso e divulgação final dos <b>10 (dez)</b> alunos classificados.	<a href="https://www.cps.sp.gov.br/arinter/">https://www.cps.sp.gov.br/arinter/</a>	03/05/2019
2ª Etapa: Período para os <b>10 (dez)</b> alunos classificados na 1ª etapa enviarem o vídeo de até 02 minutos e enviar via WeTransfer ( <a href="http://www.wetransfer.com">www.wetransfer.com</a> )	<a href="mailto:brasil@sl.on.ca">brasil@sl.on.ca</a>	Dia 03/05 até as 23h59 do dia 10/05/2019

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

3ª Etapa: aplicação dos testes de proficiência em língua inglesa da St. Lawrence College.	ARInter	A definir, entre os dias 06/05 e 10/05 de 2019
Divulgação dos <b>2 (dois)</b> alunos aprovados	<a href="https://www.cps.sp.gov.br/arinter/">https://www.cps.sp.gov.br/arinter/</a>	20/05/2019
Data limite para os <b>2 (dois)</b> alunos aprovados enviarem o termo de compromisso assinado, cópia de passaporte válido, histórico escolar da Fatec e do Plano de Estudos, devidamente preenchido, assinado e datado pelo aluno e com anuência do professor-coordenador do curso de sua unidade, com assinatura e carimbo.	<a href="https://www.cps.sp.gov.br/arinter/">https://www.cps.sp.gov.br/arinter/</a>	Até as 23h59 do dia 26/05/2019
Data limite para que os alunos aprovados para <b>eventuais vagas remanescentes</b> enviarem o termo de compromisso assinado, cópia de passaporte válido, histórico escolar da Fatec e do Plano de Estudos, devidamente preenchido, assinado e datado pelo aluno e com anuência do professor-coordenador do curso de sua unidade, com assinatura e carimbo.	<a href="mailto:inscricao.arinter@cps.sp.gov.br">inscricao.arinter@cps.sp.gov.br</a>	Até as 23h59 do dia 31/05/2019
Reunião Pré-Embarque	A definir	A definir, entre os dias 27/05 e 31/05 de 2019
Data limite para o envio da apólice do Seguro-Viagem	<a href="mailto:inscricao.arinter@cps.sp.gov.br">inscricao.arinter@cps.sp.gov.br</a>	10/06/2019
Período do Intercâmbio	St. Lawrence College	2º Semestre de 2019

\* Cronograma sujeito a alterações.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Em caso de abandono de curso ou trancamento de matrícula no CEETEPS durante o processo de aprovação para o período acadêmico na St. Lawrence College, ou a ocorrência de qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste edital, o aluno será automaticamente desclassificado;



---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**12.2.** O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a desclassificação do aluno;

**12.3.** A ARInter utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo aluno no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao aluno a inteira responsabilidade pela indicação correta dos dados;

**12.4.** Em caso de não recebimento do Termo de Compromisso assinado confirmando sua participação no PROMAIPS no prazo estipulado, o aluno será desclassificado e a ARInter fará chamada dos alunos da lista de espera, respeitando os critérios estabelecidos nesse edital;

**12.5.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os termos do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**13.1.** Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: [informacao.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:informacao.arinter@cps.sp.gov.br);

**14. CLÁUSULA DE RESERVA**

**14.1.** A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 01 de abril de 2019.



**Profª Marta Iglesias**

*Assessora de Relações Internacionais*

Centro Paula Souza

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**ANEXO I – REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DO VÍDEO**

1. O vídeo deverá ter, no máximo, 2 minutos e deverá ser enviado por WeTransfer ([www.wetransfer.com](http://www.wetransfer.com)) para o e-mail [brasil@sl.on.ca](mailto:brasil@sl.on.ca) **até as 23h59 do dia 10 de maio de 2019.**
2. Os vídeos recebidos após esta data não serão aceitos, e o aluno será desclassificado do processo de seleção.
3. No assunto da mensagem/e-mail deve ser informado o nome do programa, seu nome completo e a Fatec em que estuda.
4. No corpo da mensagem de envio do vídeo deverá conter o nome completo do aluno, a Fatec em que está matriculado, curso e um contato telefônico.
5. Os candidatos poderão enviar somente 01 vídeo, devendo preencher todas as condições de participação estabelecidas no edital ARI 007/2019, sendo que a participação é pessoal e intransferível.
6. Será desqualificado aquele participante que se utilizar de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste edital.
7. É de inteira responsabilidade dos participantes o conteúdo dos vídeos e dados cadastrais enviados, devendo respeitar-se a coerência, lógica, os bons costumes, bem como fazer uso da língua inglesa.
8. Não poderão ser utilizados, sob pena de desclassificação, vídeos: (i) indecorosos, (ii) preconceituosos, (iii) desrespeitosos, (iv) discriminatórios, (v) injuriosos, (vi) caluniosos, (vii) difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (viii) que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, (ix) que contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (x) que ofendam a liberdade de crença e as religiões, (xi) que violem qualquer lei ou ato infralegal ou sejam inapropriadas, (xii) que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, (xiii) que façam propaganda

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

- eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato, (xiv) que violem direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade e (xv) que tenham duração maior a 2 (dois) minutos.
9. Serão igualmente desclassificados os vídeos que fizerem menção a qualquer produto/serviço/revista e/ou qualquer meio de comunicação, incluindo aqueles veiculados por meio digital, a ele vinculado.
  10. Os participantes declaram, desde já, serem de sua autoria os vídeos encaminhados e cedem e transferem para a St. Lawrence College, sem quaisquer ônus para este e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais e de imagem sobre os mesmos, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado, quer no Brasil e/ou no exterior, isentando o Centro Paula Souza e a St. Lawrence College, seus empregados, dirigentes e associados de toda e qualquer responsabilidade que, a qualquer tempo, em qualquer lugar e a qualquer título possa resultar do(s) vídeo(s).
  11. O Centro Paula Souza e a St. Lawrence College não se responsabilizam pelo não recebimento dos vídeos e dados necessários para a participação no CONCURSO CULTURAL PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NO CANADÁ enviados pelos participantes, bem como por impossibilidade dos participantes enviarem seus vídeos e dados cadastrais, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas não atribuíveis aos organizadores, tais como problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no próprio website deste.

\_\_\_\_\_  
**Administração Central**  
 Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

**ANEXO II – PLANO DE ESTUDOS**

DADOS ACADÊMICOS	
Fatec de Origem:	Curso:
Universidade de Destino:	Semestre / Ano:

DADOS DO ALUNO	
Nome:	CPF:
Telefone: ( )	E-mail:

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS				ANÁLISE DOS REQUISITOS (PRÉ/ CO/ CARGA HORÁRIA) <i>análise do coordenador após apresentação do histórico no retorno do aluno</i>	
DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS NA IES DE DESTINO <i>preenchido pelo aluno</i>		DISCIPLINAS A SEREM DISPENSADAS NA FATEC <i>preenchido pelo coordenador</i>			
Código	Disciplina	Carga Horária	Código	Disciplina	Carga Horária

1. O aluno deve cursar, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas ou o correspondente a 24 ECTS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos).
2. O coordenador de curso, mediante solicitação de aproveitamento de estudos, deve seguir os termos do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Fatecs.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) alunos

Assinatura/Carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso de Origem



**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) do processo seletivo para o para o Edital 007/2019 para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional em 2019/2, CPF nº \_\_\_\_\_, da Fatec \_\_\_\_\_, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante